



DECRETO Nº 43/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|-----------------------------|------------------------|--|------------------|---------------|
| 02.11.10.301.130 0.2.033 | 3.3.90.30.00.00. 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 21023 | R\$ 11.044,00 |
| 02.11.10.301.130 0.2.033 | 3.3.90.39.00.00. 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21023 | R\$ 3.500,00 |
| 02.12.08.243.120 1.6.025 | 3.3.90.39.00.00. 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2934 | R\$ 8.004,00 |
| 02.13.08.244.120 0.2.042 | 3.3.90.30.00.00. 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2840 | R\$ 8.278,95 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável

O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público

A pedido do FORNECEDOR.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de março de 2023.

Partes Contratantes:

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| ALDOINO GOLDONI FILHO | ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS |
| Prefeito | Vargas & Vargas Supermercado LTDA |

Testemunhas:

| | |
|--|-------------------------------------|
| MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA | MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS |
| CPF 064.466.000 | CPF 104.220.249-45 |

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: 788FB698

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 43/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 228 de 05 de julho de 2022 - LDO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|------------------|--------------|
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 21023 | RS 11.044,00 |
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21023 | RS 3.500,00 |
| 02.12.08.243.1201.6.025 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2934 | RS 8.004,00 |
| 02.13.08.244.1200.2.042 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2840 | RS 8.278,95 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:A12DDFCC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R\$ 1,00 | |
|---|--|--|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 26.566.890,67 | - | - |
| Pessoal Ativo | 20.800.651,57 | - | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 18.711.188,10 | - | - |
| Obrigações Patronais | 2.089.463,47 | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 4.770.885,42 | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 3.978.753,81 | - | - |
| Pensões | 792.151,61 | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 995.353,68 | - | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 5.131.553,25 | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 360.667,83 | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 4.770.885,42 | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 21.435.337,42 | - | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 46.058.157,46 | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 200.000,00 | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 100.000,00 | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 45.758.157,46 | - | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 21.435.337,42 | 46,84 | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 24.709.405,03 | 54,00 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 23.473.934,78 | 51,30 | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 22.238.464,53 | 48,60 | |

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:

Gefferson Pavan

Código Identificador:241321CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | R\$ 1,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.955.147,12 | 4.692.647,28 | 4.457.775,14 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 4.955.147,12 | 4.692.647,28 | 4.417.548,60 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |